

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PORTARIA Nº 25, DE 30 DE AGOSTO DE 2013

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, Anexo I, do Decreto nº 7.690, de 02 de março de 2012, e considerando o disposto no art. 214 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, na Lei nº 12.465 de 12 de agosto de 2011, na Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, no Decreto nº 6.170 de 25 de julho de 2007, na Resolução FNDE nº 07, de 20 de março de 2013, na Portaria/MEC nº 168, de 7 de março de 2013, e na Nota Técnica nº 385/2013, da Diretoria de Integração das Redes de Educação Profissional e Tecnológica, resolve: Art. 1º Tornar público que o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT, na condição de parceiro ofertante de vagas em curso de educação profissional técnica de nível médio e cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, está apto a receber, no âmbito da Bolsa-Formação, recursos financeiros de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), visando à execução da Bolsa-Formação no âmbito do Pronatec, no exercício de 2013, conforme detalhamento descrito no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. Os créditos orçamentários obedecem à classificação Funcional Programática: 12.363.2031.20RW.0001 - Apoio à Formação Profissional e Tecnológica - Plano Interno QFP05P0602P Bolsa-Formação PRONATEC - Sistema "S".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

CNPJ	Instituição	Total Horas-Aluno	Total (R\$)
73.471.963/0001-47	Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT	700.000	R\$ 70.000.00,00
Total			R\$ 70.000.000,00

(Publicação no DOU n.º 169 , de 02.09.2013, Seção 1, página 13)